



84

Ronaldo Junqueira
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1944 /

Abre crédito especial para complemento de importância destinada à aquisição de Trator e - U'a Motoniveladora.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica aberto, na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta - mil cruzeiros) destinado a completar o valor para a aquisição de um - trator de esteira e u'a motoniveladora.

Art. 2º- O crédito acima obedece à seguinte - classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

42 - Complemento de despesas com aquisição de um trator de esteira e u'a motoniveladora para os serviços de rodovia.....
.....Cr\$ 40.000,00

Art. 3º- Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em - vigor, conforme classificação abaixo:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial

04 - Projetos, plantas e planos diversosCr\$ 40.000,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 de Dezembro de 1.971.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL